

QUALIFUEL SERVIÇOS PARA POSTOS DE COMBUSTÍVEIS EIRELI
QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUITIVO
CNPJ/MF: 12.394.575/0001-15
NIRE 4160014899 1

Página 1 de 4

- 1) **ANDRÉ LUIZ BILESKEI**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/03/1980, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Regina Schulman nº 615, sobrado 02, Boqueirão, CEP: 81.750-350, na Cidade de Curitiba - PR, portador da Cédula de Identidade RG 7.736.717-9/PR, CPF 023.710.629-95 e CNH 00656040372.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **QUALIFUEL SERVIÇOS PARA POSTOS DE COMBUSTÍVEIS EIRELI** com sede a Rua Ernesto Baptistão nº 415, CEP: 83.413-630, Bairro Mauá, Cidade de Colombo, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 416.00148991 em sessão de 19/09/2014 e última alteração sob nº 20194198081 em sessão de 16/08/2019, resolve por este instrumento particular de alteração contratual modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: A EIRELI passa a ter os seguintes objetos sociais Escritório de contato:

- 28.12-7/00 - Montagem e Instalação de Bombas p/ Líquidos Combust. e Lubrificantes.**
- 46-65-6/00 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para uso Comercial; Partes e Peças.**
- 43.30-4/04 - Serviço de Pintura de Edifícios em Geral.**
- 43.21-5/00 - Instalação e Manutenção Elétrica.**
- 33.14-7/99 - Manutenção e Reparação de Outras Maquinas e Equipamentos para usos Industriais.**
- 25.11-0/00 - Fabricação de Estruturas Metálicas.**
- 32.99-0/03 - Fabricação de Letras, Letreiros e Placas de Qualquer Material, Exceto Luminosos.**
- 43.29-1/99 - Outras Obras de Instalação em Construção.**
- 33.21-0/00 - Instalação de Maquinas e Equipamentos Industriais.**
- 42.99-5/99 - Outras Obras de Engenharia Civil.**
- 43.99-1/03 - Obras de Alvenaria.**
- 43.30-4/99 - Outras Obras de Acabamento da Construção.**
- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de Cargas em Geral.**
- 38.11-4/00 - Coleta de Resíduos não perigosos.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

QUALIFUEL SERVIÇOS PARA POSTOS DE COMBUSTÍVEIS EIRELI
QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUITIVO
CNPJ/MF: 12.394.575/0001-15
NIRE 4160014899 1

Página 2 de 4

CONSOLIDAÇÃO
QUALIFUEL SERVIÇOS PARA POSTOS DE COMBUSTÍVEIS EIRELI
CNPJ/MF: 12.394.575/0001-15 / NIRE 4160014899 1

- 2) **ANDRÉ LUIZ BILESKE**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/03/1980, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Regina Schulman nº 615, sobrado 02, Boqueirão, CEP: 81.750-350, na Cidade de Curitiba - PR, portador da Cédula de Identidade RG 7.736.717-9/PR, CPF 023.710.629-95 e CNH 00656040372.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **QUALIFUEL SERVIÇOS PARA POSTOS DE COMBUSTÍVEIS EIRELI** com sede a Rua Ernesto Baptista nº 415, CEP: 83.413-630, Bairro Mauá, Cidade de Colombo, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 416.00148991 em sessão de 19/09/2014 e última alteração sob nº 20194198081 em sessão de 16/08/2019, com inscrição no CNPJ sob nº 12.394.575/0001-15, promove a consolidação contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL: O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará a razão social de **QUALIFUEL SEVIÇOS PARA POSTOS DE COMBUSTÍVEIS EIRELI** com sede a Rua Ernesto Baptista nº 415, CEP: 83.413-630, Bairro Mauá, Cidade de Colombo, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº 12.394.575/0001-15. Podendo, a qualquer tempo a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O Capital social da empresa é de R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: Escritório de contato:

28.12-7/00 - Montagem e Instalação de Bombas p/ Líquidos Combust. e Lubrificantes.

46-65-6/00 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para uso Comercial; Partes e Peças.

43.30-4/04 - Serviço de Pintura de Edifícios em Geral.

43.21-5/00 - Instalação e Manutenção Elétrica.

33.14-7/99 - Manutenção e Reparação de Outras Maquinas e Equipamentos para usos Industriais.

25.11-0/00 - Fabricação de Estruturas Metálicas.

QUALIFUEL SERVIÇOS PARA POSTOS DE COMBUSTÍVEIS EIRELI
QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUITIVO
CNPJ/MF: 12.394.575/0001-15
NIRE 4160014899 1

Página 3 de 4

32.99-0/03 - Fabricação de Letras, Letreiros e Placas de Qualquer Material, Exceto Luminosos.
43.29-1/99 - Outras Obras de Instalação em Construção.
33.21-0/00 - Instalação de Maquinas e Equipamentos Industriais.
42.99-5/99 - Outras Obras de Engenharia Civil.
43.99-1/03 - Obras de Alvenaria.
43.30-4/99 - Outras Obras de Acabamento da Construção.
49.30-2/02 - Transporte rodoviário de Cargas em Geral.
38.11-4/00 - Coleta de Resíduos não perigosos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO: O prazo da duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da Eireli será exercida por **ANDRÉ LUIZ BILESKEI**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das sociedades anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Parágrafo Único: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

QUALIFUEL SERVIÇOS PARA POSTOS DE COMBUSTÍVEIS EIRELI
QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUITIVO
CNPJ/MF: 12.394.575/0001-15
NIRE 4160014899 1

Página 4 de 4

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o foro tal da Cidade Colombo, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

O titular lavra, data, e assina o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo, 18 de Junho de 2021.


ANDRÉ LUIZ BILESKI.

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR



SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO

Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

Selo nº 1813364CVAA0000010990521A

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de ANDRE LUIZ

BILESKI, *0134* Dou.fé.

Curitiba, 21 de junho de 2021 - 17:48:48h

Em Test. da Verdade

Guilherme da Silva Objuth - Escrevente

Emol.: R\$9,46(VRC: 43,60), Funrejus: R\$2,37, Selo: R\$0,90

FUNDEP: R\$0,47, ISSQN: R\$0,38, Total: R\$13,58



BR 15

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAQUIM VIEIRA DOS REIS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 054691, expedida em 14/01/2008, inscrito no CPF nº 92263119949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
92263119949	054691	JOAQUIM VIEIRA DOS REIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2021 16:53 SOB Nº 20213881136.
PROTOCOLO: 213881136 DE 23/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104499042. CNPJ DA SEDE: 12394575000115.
NIRE: 41600148991. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/06/2021.
QUALIFUEL SERVIÇOS PARA POSTOS DE COMBUSTÍVEIS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br